Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

COPIA

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeitura Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado, para pagamento á vista, em cr$20,00 o prêço do metro quadrado do lote nº 1, da QUADRA DA VIAÇÃO FÉRREA, com a área de 400 m2, localizado em CAPO-ERÊ, requerido por MATILDE JOANA ANZOLIN, conforme PROCESSO nº 1502, desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: AO NORTE: com o lote nº 2, da QUADRA DA ESTAÇÃO = AO SUL: com a RUA nº 5 = AO LESTE: com a RUA nº 1, e, AO OESTE: com terreno da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Lei n. 786 de 19 de dezembro de 1 963

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado, para pagamento a vista, em Cr$ 23,00 o preço do metro quadrado do lote urbano n. 1 da quadra da Viação Férrea, com a área de 400,00 m2, localizado em Capo-Erê, requerido por MATILDE JOANA ANGELIN, conforme processo n. 1502, desta Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 2 da quadra da Estação; ao SUL, com a rua n. 5; ao LESTE, com a rua n. 1; e, ao OESTE, com terreno da Viação Férrea.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 19 de dezembro de 1 963.-

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUSA
Secretário contratado.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 786,DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeitura Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado,para pagamento á vista,em cr$20,00 o prêço do metro quadrado do lote nº 1,da QUADRA DA VIAÇÃO FÉRREA,com a área de 400 m2,localizado em CAPO-ERE, requerido por MATILDE JOANA ANZOLIN,conforme PROCESSO nº 1502,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o lote nº 2,da QUADRA DA ESTAÇÃO = AO SUL: com a RUA nº 5 = AO LESTE:com a RUA nº 1,e,AO OESTE: com terreno da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA